

COORDENAÇÃO DO CURSO DE FARMÁCIA

EDITAL Nº 003/2017 PROCESSO SELETIVO PARA MONITORIA

A **COORDENAÇÃO DO CURSO DE FARMÁCIA** torna PÚBLICA a realização de novo Processo Seletivo para monitoria de aulas da disciplina **Farmacobotânica** do curso de Farmácia do Centro Universitário UnirG, mediante as condições estabelecidas neste edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O processo seletivo será regido por este edital e executado pela **Professora Dr^a. Karin Ferretto Santos Collier**, docente responsável pela disciplina Farmacobotânica (Teórica e Prática) do Curso de Farmácia do Centro Universitário UnirG.
- 1.2. A seleção para as vagas de que trata este edital compreenderá duas fases: **Prova Teórica e Entrevista/Análise de disponibilidade de horário**, todas de caráter eliminatório e classificatório. O aluno concorrente a uma das vagas deverá atingir no mínimo 50% da nota em cada uma das etapas, ou estará automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

2. DO OBJETO

- 2.1. O Programa de Monitoria tem como finalidade a melhoria do processo ensino-aprendizagem dos acadêmicos do curso de Farmácia, garantindo, ao término das atividades, o certificado de atividade complementar com o quantitativo de horas realizadas.

3. DAS VAGAS

- 3.1 Serão ofertadas **02 (duas) vagas** para monitor da disciplina Farmacobotânica.

4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1 Os candidatos poderão realizar as inscrições no período de **15 a 20 de fevereiro de 2017**, no horário correspondente das 08h às 12h e das 14h às 18h e das 19h às 22h, na coordenação do curso de Farmácia.

5. DAS CONDIÇÕES NECESSÁRIAS À INSCRIÇÃO

- 5.1. Somente poderão se inscrever no Programa de Monitoria de que trata este Edital os alunos regularmente matriculados no primeiro semestre de 2017, que já tenham cursado sem reprovação a disciplina de Farmacobotânica e possuam disponibilidade para cumprir a carga horária e o cronograma de atividades proposto no projeto de Monitoria.

6. DA CARGA HORÁRIA

- 6.1 A carga horária da monitoria é de pelo menos 04 (quatro) horas semanais distribuídas entre plantão de dúvidas com os alunos e auxílio na preparação das aulas práticas conforme orientação e supervisão do professor responsável.
- 6.2. **A carga horária total prevista é de 60 (sessenta) horas/semestre.**

7. DO INÍCIO E TÉRMINO DAS ATIVIDADES

- 7.1. As atividades do programa de monitoria da disciplina Farmacobotânica terão início no mês de março de 2017 e término em junho de 2017, podendo ser renovadas por apenas mais um semestre letivo, mediante proposta do professor responsável pela disciplina, após avaliação da atuação e desempenho dos monitores.

8. DAS ATRIBUIÇÕES DO MONITOR

- 8.1. Constituem-se atribuições do Estudante-Monitor:

- I - Acompanhar e auxiliar o docente em atividades relacionadas à disciplina;
- II - Assistir ao docente no atendimento de grupo de estudo;
- III - Prestar atendimento aos alunos em caso de dúvidas

- IV – Acompanhar e auxiliar o docente em atividade relacionada com a disciplina;
- V - Auxiliar o professor na preparação do material didático;
- VI – Cumprir a carga horária do programa de monitoria nos horários definidos pelo professor responsável;
- VII – Assinar Termo de Compromisso para realização das atividades.

8.2. É vedado ao monitor:

- I - Substituir o professor na regência de aulas;
- II - Executar funções administrativas;
- III - Elaborar ou corrigir provas e exames;
- IV - Acumular monitorias;
- V - Atribuir notas ou frequência.

9. DA SELEÇÃO

9.1. **A seleção será realizada no dia 23 de fevereiro de 2017 às 14h no Laboratório de Farmacobotânica e Farmacognosia, Campus II**, por meio de aplicação de uma avaliação teórica (5 questões) com duração de até 40 (quarenta) minutos. Logo após a avaliação teórica será realizada a entrevista no mesmo dia.

10. DO CONTEÚDO DA PROVA TEÓRICA E PRÁTICA

10.1. Os pontos abordados na prova teórica serão: **Célula vegetal, Histologia vegetal, Morfologia vegetal, Técnicas de herborização e Plantas tóxicas.**

11. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

- 11.1. A avaliação teórica e a entrevista terão o valor de 10 (dez) pontos cada, realizando-se a média que resultará na nota global;
- 11.1.1. Será considerado desclassificado o candidato que obtiver nota global inferior a 5,0 (cinco).
- 11.2. Critérios de desempate:
 - 11.2.1. Candidato que obtiver a maior nota na prática.
 - 11.2.2. Candidato que estiver cursando o período mais avançado.
 - 11.2.3. Candidato com idade mais avançada.
- 11.3 **O resultado do processo seletivo será divulgado no dia 02 de março de 2017.**

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1. O ato de inscrição do candidato importará no conhecimento e aceitação total dos critérios e regras estabelecidas neste Edital.
- 12.2. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Coordenação do curso de Farmácia juntamente com o professor responsável.
- 12.3. A monitoria é uma atividade não remunerada e não implica em vínculo empregatício com a instituição.
- 12.4. É vedado o exercício simultâneo da monitoria em mais de uma disciplina.
- 12.5. O monitor que descumprir as disposições do Termo de Compromisso e deste Edital será desligado do programa, após trâmite regular do processo administrativo disciplinar.

Gurupi/TO, 14 de fevereiro de 2017.

Karin Ferretto Santos Collier
Professor da Disciplina de Farmacobotânica

Tania Fernandes Machado Silva
Coordenadora do Curso de Farmácia
Portaria n. 16/2016